



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL – 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**

**PROCESSO Nº 13898000160200647
CONTRATO Nº 08/2006**

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2006

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 08/2006, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM
JUNDIAÍ E PABLO DO PRADO
MACHADO.**

A União, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**, com sede na Av. Dr. Cavalcanti, 241 – Vila Arens, na cidade de Jundiaí/SP inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0471-05, neste ato representado pelo Sr. Chefe do Serviço de Programação e Logística, **CELSON YOSHIHISA KAWAKAMI**, nomeado pela Portaria DRF/JUN nº 14, de 8 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018, doravante denominado LOCATÁRIO, e **PABLO DO PRADO MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº [REDAZIDO], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], residente no(a) Avenida Liberdade, 249 – Centro – Franco da Rocha – SP, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13898000160200647 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2018 a 30/11/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, **R\$ 15.779,58 (quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$ 189.354,92 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** deste Termo Aditivo.

DICAD/PRFN/3ª REGIÃO
Minuta de Termo aditivo
versão 07/05/2018

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de **R\$ 15.779,58 (quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho nº **2018NE00021**, apropriada no elemento de despesa **339036-15**, vinculado à atividade Administração da Unidade, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

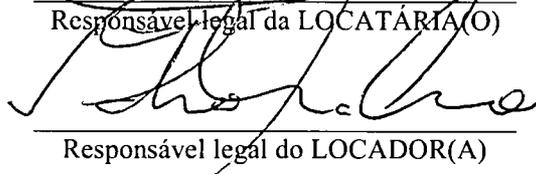
PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à(o) LOCATÁRIA(O) providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jundiaí, 16 de novembro de 2018

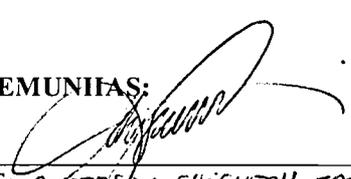


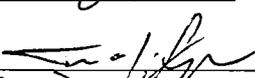
Responsável legal da LOCATÁRIA(O)



Responsável legal do LOCADOR(A)

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: ANDERSON SIQUEIRA TANAKA
CPF: 

2) 
NOME: Daniolo de Lima Capobianco
CPF: 